ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 017/2023

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Ordem Administrativa Nr-02-2023-8BBM: Rotinas do Quartel de Imbituba

1. FINALIDADE:

- Padronizar as rotinas da sede da 2ª/8ºBBM no que diz respeito às instalações do quartel, suas viaturas e equipamentos, bem como, estabelecer responsabilidades e definir atribuições aos BBMM no âmbito do quartel.

2. SITUAÇÃO:

- O bom andamento do serviço BM depende da divisão de responsabilidades e de definições claras de atribuições para que os BBMM e BBCC possam realizar as suas atividades diárias de maneira a suprir as necessidades do quartel como um todo. Nesse contexto, a organização através de regras definidas visa facilitar o controle e o bom andamento das rotinas diárias do quartel. Desta forma é de suma importância que possamos trabalhar organizadamente para que a cada dia nosso atendimento à comunidade seja aperfeiçoado.

3. MISSÃO:

a. Geral:

- Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b. Específica:

- Padronizar as rotinas da sede da 2ª/8ºBBM no que diz respeito às instalações do quartel, suas viaturas e equipamentos, bem como, estabelecer responsabilidades e definir atribuições aos BBMM no âmbito do quartel.

4. EXECUÇÃO:

- O comando da 2ª/8ºBBM está estabelecendo responsabilidades e definindo atribuições aos BBMM/BBCC no âmbito do quartel de Imbituba a fim de que possamos trabalhar organizadamente para que cada dia nosso atendimento à comunidade seja aperfeiçoado.

5. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

a. Distribuição e utilização das VTR:

- 1. Cada viatura do Quartel de Imbituba possui vaga na garagem coberta, devendo permanecer na garagem coberta ao fim do expediente.
- 2. A tabela abaixo mostra a distribuição de uso das viaturas e seus respectivos responsáveis, bem como o cronograma para limpeza:

Viatura	Seção	Responsável	Cronograma de lavação
AAT-341	SSCI	Cb Miranda	4ª feira
AAT-342	B-1/comando	BCP Venâncio	2ª feira
ATP-334	B-4	Cb Maurício	2ª feira
Loc.	B-4/Coord OpVer	Cb Piemontez/Coord	2ª feira
branca		OpVer	
ATM-	B-4	BCP Venâncio	2ª feira
185			
Loc.	SSCI/Coord OpVer	Cb Brum/Coord	4ª feira
vermelha		OpVer	
AR-172	Guarnição	Ch Soc	3ª feira
ATM-	Guarnição	Ch Soc	3ª feira
136			

- 3. Os responsáveis devem manter as respectivas viaturas abastecidas, pneus calibrados e limpas, seguindo o cronograma de lavação semanal acima.
- 4. Os responsáveis devem manter o B-4 informado da necessidade de manutenção (programada, troca de óleo do motor, pastilhas de freio, pneus, etc) ou problemas que a viatura possa apresentar. E deverão fiscalizar junto às oficinas o conserto da viatura e manter ficha de controle do histórico de manutenções realizadas através do aplicativo TRELLO (verificar com B4).
- 5. As chaves das viaturas administrativas deverão permanecer no claviculário da central.
- 6. Os deslocamentos administrativos com viaturas devem ser inseridos no Sistema de Controle de Viaturas do CBMSC (https://viaturas.cbm.sc.gov.br/?pg=logar.php) conforme previsto na PORTARIA Nº 337, de 31 de AGOSTO de 2020.
- 7. Ficam as guarnições operacionais proibidas de utilizar as viaturas de uso das seções (conforme quadro acima). Salvo em situações previstas no item 9 abaixo ou autorização expressa do comando em situações específicas.
- 8. O uso de todas viaturas é exclusivo para o serviço do quartel, devendo ser somente para abastecimento/manutenção, serviços administrativos da OBM, apoio logístico da OBM ou atendimento de ocorrências.
- 9. Fica autorizado o Chefe de Socorro disponibilizar à guarnição as viaturas de uso exclusivo das seções, somente em casos extraordinários quando houver necessidade de atendimento e/ou apoio de ocorrências e devidamente cadastrada a viatura e sua guarnição no E193, e informado a utilização e o motivo em Livro de Partes.
- 10. Cabe ao coordenador da Defesa Civil municipal fiscalizar o uso da viatura DC exclusivamente para ações de defesa civil ou em apoio ao CBMSC, bem como zelar pelo bom uso da mesma, sua devida manutenção e limpeza por parte dos BCPs.

b. Das chaves das portas do quartel:

• 1. Diariamente os responsáveis (ou último a sair da seção) devem trancar as portas de suas

respectivas sessões ao sair do quartel.

2. Antes do pernoite o Chefe de Socorro deve conferir se as portas das sessões do expediente estão devidamente trancadas, constando em Livro as alterações.

- 3. O acesso às seções fora do horário de expediente por efetivo da guarnição só poderá ser realizado pelo chefe de socorro e em caso de necessidade relacionada ao serviço do quartel.
- 4. A porta e janelas da central devem permanecer fechadas e o ar condicionado ligado para garantir o bom funcionamento dos equipamentos de TI.

c. Das luzes e equipamentos elétricos do quartel:

- 1. Diariamente os responsáveis (ou último a sair da seção) devem desligar o AC e apagar as luzes de suas respectivas sessões ao sair do quartel.
- 2. Os Chefes de Socorro devem orientar suas guarnições para que ao sair dos cômodos coletivos (alojamentos, sala de aula, sala de tv, cozinha, vestiários, etc) apaguem as luzes e desliguem o ar condicionado.
- 3. Os Chefes de Socorro devem cobrar de suas guarnições para que mantenham as janelas e portas dos cômodos fechadas sempre que o ar condicionado estiver ligado.
- 4. Antes do pernoite o Chefe de Socorro deve conferir as luzes do quartel, mantendo acesas apenas as que forem necessárias, prezando sempre pelo consumo racional de energia elétrica.
- 5. Todo o efetivo BM e BC deve zelar pelo consumo racional de energia elétrica do quartel.

d. Da separação e destinação de lixo do quartel:

- 1. A destinação correta do lixo que produzimos deve começar por nós mesmos, portanto é essencial a conscientização de todos a fim de separar o lixo contaminado do reciclável e do lixo orgânico.
- 2. O lixo produzido no quartel deve ser separado entre orgânico, reciclável e contaminado. Para tanto, as guarnições devem manter lixeiros separados e devidamente identificados (providenciados pelo B4) para que todos no quartel possam fazer a destinação correta do lixo.
- 3. Os Chefes de Socorro e Chefes de Sessões devem orientar seus efetivos para que separem o lixo reciclável, lixo orgânico e lixo contaminado.
- 4. O lixo reciclável acumulado no quartel deve ser acondicionado em recipiente próprio e deverá ser disponibilizado na lixeira externa nos dias de coleta seletiva.
- 5. O lixo contaminado deve ser acondicionado em sacola específica (disponível no ASU e sala de assepsia) e deverá ser descartada na lixeira especifica para lixo contaminado que fica no pátio dos fundos do quartel para coleta de empresa contratada.
- 6. Todo o efetivo BM e BC deve zelar pela destinação adequada do lixo produzido no quartel.

e. Do acesso de civis ao Quartel:

- 1. Ao efetivo BCP e BC fica proibida a permanência no quartel em trajes civis.
- 2. Fica proibida a permanência de civis no quartel fora do horário de expediente. Salvo se devidamente autorizado pelo comando.
- 3. Todo efetivo BM e BC, de folga, ao adentrar nas instalações do quartel deve procurar de imediato o Chefe de Socorro e informá-lo de sua presença no quartel.

f. Do portão de acesso ao pátio:

- 1. Em dias úteis o portão de acesso lateral ao pátio do Quartel deverá permanecer fechado no período noturno, entre 20h00 e 07h00.
- 2. Nos finais de semana e feriados o portão lateral deverá permanecer fechado.

g. Do acesso e utilização da sala de aula:

1. A sala de aula é de uso exclusivo do efetivo BM do quartel para instruções do efetivo BM, BC e GVC de Imbituba.

2. Toda e qualquer utilização da sala de aula por terceiros deverá ser solicitada previamente e autorizada pelo comando via e-mail.

3. O acesso/saída de terceiros das dependências do quartel para utilização da sala de aula deve ser realizado sempre acompanhado de BM ou PM responsável e devidamente reportado ao chefe de socorro para anotação em Relatório de Serviço.

h. Das escalas e trocas de serviço:

- 1. O Chefe de Socorro deve diariamente fiscalizar a inserção da guarnição (BM, BCP, BC ressarcido ou não) e VTRs no sistema E193.
- 2. O Chefe de Socorro deve fazer a inserção da escala dos Guarda-vidas no sistema E193 sempre que não houver BM coordenador de praia de serviço.
- 3. Todas as solicitações para alteração de escala de serviço devem ser feitas pelo BM/BCP através de ofício direcionado ao Comandante.
- 4. O ofício deve ser numerado conforme o sistema de Numeração de Documentos do CBMSC (https://numdoc.cbm.sc.gov.br/index.php/).
- 5. O ofício solicitando troca de serviço deve ser assinado pelo solicitante e também pelo BM/BCP que irá trocar o serviço com o solicitante, constando também o dia em que o solicitante irá repor o serviço. Sendo que ambos devem possuir as mesmas habilitações para que a solicitação possa ser deferida.
- 6. O solicitante deverá fundamentar sua necessidade de troca de serviço.

i. Das funções de apoio às seções do Quartel:

- 1. Todo o efetivo BM terá uma segunda função de apoio ao quartel.
- 2. A segunda função de cada BM será basicamente acompanhamento e controle, proposição de melhorias, elaboração de documentos (escalas, checklists, etc), levantamento de necessidades e auxílio nas aquisições, caso necessárias.
- 3. A segunda função de cada BM será repassada com maiores detalhes pelo comando da Cia de acordo com suas afinidades, podendo ser redistribuídas periodicamente a critério e por conveniência do comando.
- 4. A definição da segunda função dos BBMM será publicada em BI e no mural da Cia.

j. Da comunicação social do Quartel:

- 1. Conforme Manual de Redes Sociais do CBMSC, o agente de comunicação deverá ter autorização do comandante local para realizar qualquer captura de imagem ou vídeo de ocorrências.
- 2. O quartel possui um bombeiro militar especifico nomeado por portaria do comando para realizar a comunicação social via redes sociais da OBM, sendo vedado aos demais (BM e/ou BC) a publicação de informações referentes ao serviço.
- 3. Em ocorrências, é proibida a captura e utilização em rede social particular de imagens, vídeos, áudios ou quaisquer dados, incluindo o deslocamento.
- 4. Todo o efetivo BM ou BC deve se inteirar do conteúdo do Manual de Redes Sociais do CBMSC, disponível no link:

https://drive.google.com/file/d/1REPkT536URCd Im1XgQJcf8aqLtBSg9s/view

k. Das rotinas diárias das guarnições operacionais e do expediente:

- 1. Arrumação de camas:
- O efetivo de serviço deverá manter as camas dos alojamentos arrumadas.
- Ao sair de serviço o efetivo deverá arrumar sua cama retirando suas roupas de cama pessoais.

2. Apresentação/passagem de serviço:

A passagem de serviço deverá ser feita às 8h00 em frente ao quartel com o hasteamento da bandeira.

• O Livro de Partes diário, do Chefe de Socorro, deverá ser confeccionado no sistema E193 e enviado cópia digital do mesmo por e-mail ao B-1, B-4 e Cmt da OBM.

3. Responsabilidades pela limpeza e manutenção:

- As Guarnições são responsáveis diariamente pela limpeza, teste e manutenção de viaturas operacionais (inclusive as reservas), equipamentos e materiais de serviço. Buscando sempre manutenir e consertar o que for possível e devendo reportar em Livro de Partes as alterações encontradas e consertos efetuados.
- As Guarnições são responsáveis pelo quartel, casa, náutica, pátio, viaturas Operacionais, equipamentos e embarcações, devendo no seu dia de serviço efetuar mutirão de limpeza, organização e manutenção conforme escala específica de limpeza e manutenções semanal (anexo A).

4. Das embarcações:

- As Guarnições são responsáveis diariamente pelo teste das embarcações, buscando sempre manutenir e consertar o que for possível e devendo reportar em Livro de Partes as alterações encontradas e consertos efetuados.
- O BM condutor de embarcação/motoaquática que estiver de serviço é responsável pela conferência diária destes equipamentos.
- O BM condutor de motoaquática que estiver de serviço, caso realize conferência do equipamento a seco (dar partida rápida no motor sem adoçar), deverá obrigatoriamente na sequência colocar a bateria do mesmo para carregar por período mínimo de 2 horas. Devendo remover o carregador de baterias ainda no seu turno de serviço.

5. Do arranchamento:

- O arranchamento de pessoal fora da escala de serviço fica proibido, salvo se previamente autorizado pelo comando.
- O efetivo de serviço deverá organizar a cozinha após as refeições no quartel.
- O Chefe de Socorro é responsável por autorizar somente o efetivo escalado de serviço para fazer refeições no restaurante.
- O efetivo do expediente em turno integral de serviço (HE) deverá previamente reportar tal situação ao Chefe de Socorro para prever seu arranchamento no almoço.

6. Do atendimento ao público:

- Diariamente a guarnição de serviço deverá manter ao menos 1 membro (BM ou BC) na Central, das 8h30 às 11h30, para atendimento de solicitações externas.
- Cabe ao Chefe de Socorro organizar rodízio entre os membros da guarnição de serviço.
- A guarnição de serviço deve atender os chamados do interfone em frente ao quartel durante todo seu turno de serviço (inclusive na madrugada). O interfone toca no corredor em frente aos alojamentos do quartel e no corredor administrativo, devendo serem mantidos em volume suficiente para que se possa escutá-los tocar dos alojamentos e da cozinha, respectivamente.

7. Do descanso e pernoite no quartel:

- Fica proibido pessoal fora da escala de serviço pernoitar no quartel, salvo se previamente autorizado pelo comando.
- Ao efetivo de serviço está autorizado o descanso (deitar) no alojamento no período compreendido das 11h30 até as 13h30.
- No período das 7h00 às 20h00 está vedado ao efetivo de serviço deitar-se no alojamento, exceto no horário informado no item anterior.
- O Chefe de Socorro é responsável por autorizar somente o efetivo de serviço a pernoitar no quartel.

Obs: O Chefe de Socorro deverá fiscalizar as rotinas diárias do Quartel, tomando as ações necessárias para certificar o cumprimento integral desta Ordem.

Quartel em Imbituba, 27 de abril de 2023.

ANEXO A

ESCALA SEMANAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÕES

2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Limpeza,	Limpeza,	Limpeza,	Limpeza,	Limpeza, organização
organização e	organização e	organização e	organização e	e manutenção do BI,
manutenção do	manutenção das	manutenção do	manutenção dos Jets	quadriciclo e seus
pátio (cri-cri,	VTRs operacionais	quartel, pátio da	e seus reboques.	reboques. Realizar
corte de grama	(ASU, ABTR, AT e	casa e náutica.	Realizar volta de	volta de aquecimento
e recolhimento	seus equipamentos,		aquecimento ou	ou adoçamento 5-
de lixo).	VTRs gu conforme		adoçamento 5-	10min/BI, conforme
	item 5 a)		10min/jet, conforme	possibilidade.
			possibilidade.	

Nota 1 – O Chefe de Socorro deverá a cada dia avaliar as condições do item em questão e definir se há necessidade de limpeza, manutenção, arrumação ou organização a fim de se manter o padrão de apresentação e funcionalidade dos bens do quartel BM.

Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO

Comandante da 2º/8º BBM (Imbituba)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II - ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3° Sgt BM Mtcl 923213-3-30 Adriano Damázio - CTISP - Laguna, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM em 25/04/2023, para fins de renovação de contrato CTISP, recebendo parecer: "APTO", conforme parecer do Cap Méd PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

LUTO:

Do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 923185-4 Pedro **Passos** da Silveira do 2º/2ª/8ºBBM, 08 (oito) dias, a contar do dia 14/04/2023, em virtude do falecimento de seu genitor, (Senhor Bonifácio da Silveira), conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 107284 01 55 2023 4 00029 175 0006404 06, do Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Imbituba.

Capitão BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES

Comandante do 2º/2ª/8º Batalhão (Laguna) Nota BI 16 – 2º/2º/8º BBM – Laguna (25/04/23).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Da Cb BM Mtcl 929640-9-01 Sabrina da Silveira Generoso - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "necessita dar assistência permanente a pessoa da família (cônjuge), durante 01 (um) dia, a contar de 24/04/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

VISITA MÉDICA:

Da Cb BM Mtcl 929656-5-01 Karoline Furghestti de Farias - 1°/1°/8° BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8° RPM, obtendo o seguinte parecer: "incapaz temporariamente para o serviço da PM, durante 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 30/04/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8° RPM - CRM/SC 13965.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 691887-5-01 Fábio da Cruz Paes - 1°/1ª/8° BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer: "incapaz temporariamente para o serviço da PM, durante 120 (cento e vinde) dias, a contar de 20/03/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8° RPM - CRM/SC 13965.

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 930145-3 Danilo Rebelo Laurindo do 2º/2ª/8ºBBM – Laguna, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 13/04/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Capitão BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES

Comandante do 2º/2ª/8º Batalhão (Laguna) Nota BI 16 – 2º/2º/8º BBM – Laguna (25/04/23).

MOVIMENTAÇÃO

3° Sgt BM Mtcl 927113-9 DAVI DE SOUZA do 1°/1ª/8° BBM - Tubarão para o 1°/2ª/8° BBM - Imbituba - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 10941/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. (SEM ÔNUS)

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Diretor Interino de Pessoal CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

52

I - SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO:

A Sindicância no Nr 57/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria Nr 57/2022/CORREG/CBMSC, de 08 de dezembro de 2022, a fim de apurar os fatos relatados conforme documento de comunicação de fato referente ao atendimento da ocorrência Nº 130189018 atendida pela guarnição BM de Imbituba em 28/11/2022, sendo encarregado de procedê-la o Cap BM Mtcl 931676-0 Henrique José Schuelter Nunes. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. Concordar parcialmente com as conclusões a que chegou o encarregado e entender que há indícios de transgressão disciplinar e de crime na conduta do 3°Sgt BM Alex Meneses, sendo que o mesmo gerenciou de forma não adequada a ocorrência de captura do animal, ao disponibilizar equipamento de resgate de uso do CBMSC a um civil para que o mesmo procedesse o resgate do animal, e ainda, expondo civis ao risco ao deixá-los sozinhos com cão de porte considerável e agressivo, e por fim, não ter realizado nenhuma ação de recuperação ou apoio ao animal após constatado que o mesmo estava inconsciente.

Entendendo assim que há indícios de transgressão disciplinar e de crime por parte do 3°Sgt BM Mtcl 925649-0 Alex Meneses.

- 2. Determinar ao B-1 da 2ª/8ºBBM que:
 - a) Publique a presente Solução em BI/8BBM;
 - b) Cientifique o Sindicado desta decisão;
- 3. Solicitar ao Corregedor-Setorial do 8ºBBM que:
- a) Proceda a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do 3°Sgt BM Mtcl 925649-0 Alex Meneses;
- b) Insira os Autos no Sistema da Corregedoria-Geral para posterior remessa à Justiça Militar, face a apuração de indícios de crime militar;
 - c) Proceda ao devido arquivamento dos Autos em epígrafe.

Imbituba, 06 de março de 2023.

Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO Comandante da 2ª/8º BBM (Imbituba)

Major B	M MARCOS	LEANDRO MA	RQUES
Sub	comandante do	o 8° BBM (Tubai	rão)
Sub	comandante do) 8° BBM (Tubai	rao)

Assina: Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante do 8º BBM (Tubarão)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 99162GLB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS LEANDRO MARQUES (CPF: 056.XXX.679-XX) em 16/05/2023 às 17:48:39 Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 11:57:23 e válido até 12/04/2119 - 11:57:23. (Assinatura do sistema)



FABIO COLLODEL (CPF: 058.XXX.399-XX) em 16/05/2023 às 18:17:06 Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00013854/2023 e o código 99162GLB ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.